

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 17622025

Código de validação: B45D5FE083

(relativo ao Processo 89762025)

Requerente: Diretoria de Recursos Humanos

Interessado: OSM – Consultoria e Sistemas Ltda.

Assunto: Contratação Direta. Inexigibilidade. Serviço Exclusivo.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo em que a Diretoria de Recursos Humanos solicita a contratação direta da OSM – Consultoria e Sistemas Ltda., no valor de R\$ 3.028.352,00 (três milhões, vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais), com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, referente à “contratação de empresa especializada para a prestação de serviço tecnicamente qualificado de Sustentação (que engloba Suporte Técnico, Manutenção Corretiva, Preventiva, Legal, Adaptativa), Manutenção Evolutiva e Treinamento para o Sistema de Gestão de Pessoas MENTORH”.

Para a instrução dos autos foram anexados os seguintes documentos: OFC-DRH – 242025, DESPACHO-DRH – 2802025 e DESPACHO-DRH - 3292025; documento de formalização de demanda (evento 10); estudo técnico preliminar (ETP-DRH - 12025/ evento 11); termo de referência (evento 12); proposta comercial (evento 13); mapa de riscos (evento 37); justificativa da contratação pelo setor requerente (TR) (evento 12 e OFC-DRH - 242025); justificativa do preço (ETP-DRH – 12025/evento 11, TR/evento 12 e eventos 14, 43 e 44); comprovada sua razoabilidade por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos (eventos 14, 43 e 44); comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista (eventos 3 a 9 e 58); informações orçamentárias da despesa (DESPACHO-CO – 4972025 e DESPACHO-CO – 7262025, este último consignando, como dotação disponível no corrente ano, o valor de R\$ 875.000,00, para o item 1 – Suporte técnico, manutenções corretivas, preventivas e legais, e R\$ 414.176,00, para o item 2 – Ponto de Função, em conformidade com DESPACHO-DRH – 3292025 e DESPACHO-CO - 5912025).

A Divisão de Contratos e Convênios elaborou minuta de contrato, a qual submeteu à análise da Assessoria Jurídica (evento 49 e 56).

O parecer da Assessoria Jurídica da Presidência opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, restando aprovada a minuta (PARECER-AJP - 6282025).

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, por seus próprios fundamentos, e autorizo a contratação direta da OSM – Consultoria e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Sistemas Ltda., no valor de R\$ 3.028.352,00 (três milhões, vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais), com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, à “contratação de empresa especializada para a prestação de serviço tecnicamente qualificado de Sustentação (que engloba Suporte Técnico, Manutenção Corretiva, Preventiva, Legal, Adaptativa), Manutenção Evolutiva e Treinamento para o Sistema de Gestão de Pessoas MENTORH”.

À Coordenadoria de Finanças, para emissão do empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios, para as demais providências legais cabíveis.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/03/2025 15:41 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

